



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CELOSE

ERRATA

Concorrência Eletrônica 22/2026

Processo nº 21145/2026

Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Excelência Petrônio Portela, no município de Aracaju/SE.

Na cláusula "5 GARANTIAS" das "Condições Específicas da Concorrência Eletrônica", onde se lê:

5.1 GARANTIA DA PROPOSTA: *Será exigida, no momento do cadastramento da Proposta no portal Licitanet (<https://licitanet.com.br>), a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como de pré-habilitação, no montante de 1% (um por cento) do valor do Orçamento Referencial da SEED.*

Leia-se:

5.1 GARANTIA DA PROPOSTA: *Será exigida, no momento do cadastramento da Proposta no portal Licitanet (<https://licitanet.com.br>), a comprovação do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Referencial da SEED a título de Garantia de Proposta, assim como de pré-habilitação, conforme reza o Art.58 da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o documento de recolhimento deverá estar pago à data de abertura do certame, sendo desclassificadas as proponentes que não observarem essa demanda, quando solicitado.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos. Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão inaugural.

Aracaju, 11 de agosto de 2026.

George Ávila Matos
Presidente da CELOSE/SEDUC